



## Índice

<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 003/2021-GP</b> .....	2



## DECRETO

DECRETO Nº 003/2021-GP

Estabelece o horário de expediente das repartições públicas integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente das repartições públicas integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, o horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no artigo 1º do presente Decreto, à Secretaria de Saúde e seus órgãos subordinados considerados essenciais. Art. 2º - As repartições não alcançadas pelo presente artigo (Secretaria de Saúde e seus órgãos subordinados) devem funcionar em seu horário normal tendo em vista seu caráter essencial. Art. 3º - O servidor poderá ser convocado para a realização de trabalho inerente às atribuições de seu cargo, para além do horário estabelecido no art. 1º deste Decreto, situação que não caracterizará serviço extraordinário para quaisquer efeitos jurídicos, até o limite diário e semanal estabelecido na lei municipal de criação do cargo. Art. 4º - Fica estabelecido o horário de 8:00 às 12:00 horas, para o atendimento ao público em geral nos órgãos da administração direta e indireta do município. Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser adaptadas pelos secretários municipais e pelos diretores-presidentes dos entes autárquicos da administração indireta, integrantes do Poder Executivo Municipal, para atender peculiaridades próprias e relevantes em seu respectivo âmbito de atuação, visando assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento das respectivas repartições públicas, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais e dos locais de trabalho em que haja necessidade de plantões para o seu regular funcionamento no atendimento ao público. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2021. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 8pexux2n1xz20210203110202





**Estado do Maranhão**  
Município de Sitio Novo

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Leonardo de Almeida – S/N – Centro – Sitio Novo – MA  
Cep: 65.925-000, Fone: (99) 3532-0073  
<http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Ely Carvalho dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: (99) 3532-0073**

MUNICIPIO DE  
SÍTIO NOVO:056310  
31000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Sitio  
Novo/OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/O  
U=07000276000119/CN=MUNICIPIO  
DE SÍTIO NOVO:05631031000164  
Data:03.02.2021 18:02

